
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 028/2022 – GAB – IPSG

EMENTA – Dispõe sobre o encerramento das atividades do exercício financeiro 2022 do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns (IPSG).

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Portaria n.º 007/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO a necessidade do fechamento contábil em 31 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO o prazo máximo de 30 dias para concessão do benefício previdenciário.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender as atividades abaixo relacionadas em 16 de dezembro de 2021, devido à necessidade de expediente interno, visando o fechamento do exercício financeiro 2022.

Todos os requerimentos referentes a Benefícios Previdenciários, salvos, os de pensão por morte;

Todos os requerimentos referente à Restituição de Contribuições Indevidas;

Todas as requisições de emissão de nota empenho.

Art. 2º. A suspensão do que trata o art. 1º cessará em 17 de janeiro de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Garanhuns, 01 de dezembro de 2021.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA

Presidente do IPSG

Portaria 007/2021 - GP

Matrícula nº 84.126

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:7E40E7EE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 06/12/2022. Edição 3230

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>